

Relatório de Avaliação
Contrato de Gestão n°. 03/2010
Inea - Agevap
(9 ° ano)

Comissão de Avaliação Portaria Inea n° 731/2017 :

Lívia Soalheiro e Romano – SEA,
Marcelo Abaira Crespi – SEA,
Luiz Constantino da Silva Junior – Inea,
Leonardo Fidalgo Telles Rodrigues – Inea,
Nelson Ricardo da Silva Carvalho – Cerhi
Friedrich Wilhelm Herms – Cerhi

Rio de Janeiro, 17 de maio de 2019

1. Introdução

Este relatório tem como objetivo registrar os resultados da avaliação do nono ano do Contrato de Gestão nº 03/2010, celebrado em 18/10/2010, entre o Instituto Estadual do Ambiente (Inea) e a Associação Pró-Gestão de Águas da Bacia Hidrográfica do rio Paraíba do Sul – Agevap, para o exercício de funções de competência da Agência de Água, com interveniência do Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Guandu, da Guarda e Guarda Mirim. Este tem referência ao período de janeiro a dezembro de 2018 e tem por objetivo a verificação do cumprimento do Programa de Trabalho do Contrato de Gestão, que compreende metas a serem atingidas e mensuradas por meio de indicadores de desempenho.

A avaliação foi feita pela Comissão de Avaliação, instituída pela Portaria Inea nº 731, de 11 de setembro de 2017, composta pelos seguintes integrantes:

- Lívia Soalheiro e Romano – SEAS, como titular, e Marcelo Abaira Crespi como suplente;
- Luiz Constantino da Silva Junior – Inea, como titular, e Márcia Chaves de Souza como suplente;
- Fátima de Freitas Lopes Soares – Inea, como titular, e Leonardo Fidalgo Telles Rodrigues, como suplente;
- Nelson Ricardo da Silva Carvalho – Cerhi, como titular, e Friedrich Wilhelm Herms, como suplente.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Guandu indicou a Agevap como entidade delegatária das funções de competência de Agência de Água pela Resolução CBH Guandu nº 45, de 13 de abril de 2010 e referendada pela Resolução Cerhi nº. 50, de 28 de julho de 2010.

A avaliação em questão foi efetuada com base no relatório de execução apresentado pela Agevap, relativo ao 9º ano do Contrato de Gestão nº 03/2010, enviado em 28 de fevereiro de 2019, através da Carta nº 086/2019/DI Agevap.

2. Apresentação dos Indicadores e Metas

Os indicadores de desempenho têm como objetivo mensurar a atuação da Entidade Delegatária através da avaliação do atendimento das metas contratadas.

As metas, conforme constam no CG, são propostas, pactuadas e aprovadas pelo Comitê de Bacia, a Agevap e o Inea e são avaliadas com base em 4 indicadores, 9 subindicadores e critérios de avaliação do desempenho da Agevap no período corrente, conforme Tabela 1.



Tabela 1: Indicadores e metas do 9º ano do Contrato de Gestão 03/2010 Inea - Agevap

Indicadores		CrITÉrios de AvaliaÇão (subindicadores)	Meta	Peso do Subindicador	Peso
1	Disponibilização de informações	Conteúdo Disponibilizado e Atualizado (nº de itens)	11	4	1
		Elaboração e Publicação de Boletim Informativo Digital	1	3	
		Elaboração e Distribuição de Revista Impressa	1	3	
2	Instrumentos de Gestão	Sistema de Informação	1	4	1
		Plano de Recursos Hídricos	1	3	
		Estudos ou Proposta sobre cobrança	1	3	
3	Gerenciamento Interno	Cumprimento e pontualidade das Obrigações Contratuais	3	10	1
4	Reconhecimento Social	Avaliação pelos Membros Titulares e Suplentes do Comitê ou votantes na plenária sobre a atuação da Agevap	20%	6	1
		Meios de Comunicação Social	8	4	

Fórmulas de Cálculos das Notas

Nota Parcial (NP) = 10 * Resultado/Meta	
Nota Final (NF) = S(NP * Peso)/ S(Pesos)	
Nota Geral = (∑ Nota * Peso Indicador / ∑ Peso Indicador)	
Conceitos	
Ótimo NG ≥ 9	Bom 7 ≤ NG < 9
Regular 5 ≤ NG < 7	Insuficiente NG < 5

3. Análise das metas e resultados

Indicador 1: Disponibilização de informações

Subindicador 1A1: Conteúdo disponibilizado e Atualizado

Avaliação Agevap: Meta atingida.

Avaliação CA: Meta atingida. A CA recomenda que sejam incluídas no site do comitê as pautas, e seus respectivos anexos, das reuniões realizadas, ressaltando a publicidade das reuniões plenárias. Destaca que as convocações, em especial, devem ser inseridas no site em momento anterior à realização das reuniões. Fato que não foi percebido no período analisado.

A CA também sugere que se utilizem as mídias sociais como forma de aumentar o alcance da difusão das informações do Comitê.

Subindicador 1A2: Elaboração e publicação de boletim informativo digital

Avaliação Agevap: Meta atingida.

Avaliação CA: Meta atingida.

Subindicador 1A3: Elaboração e distribuição de revista impressa

Avaliação Agevap: Meta atingida.

Avaliação CA: Meta atingida.

Indicador 2 – Instrumentos de gestão

Subindicador 2A1: Sistema de Informação

Avaliação Agevap: Meta atingida.

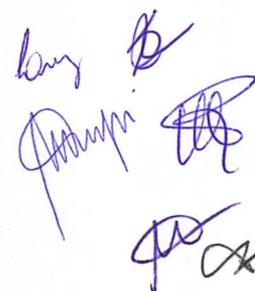
Avaliação CA: Meta atingida.

Subindicador 2A2: Plano de Recursos Hídricos

Avaliação Agevap: Meta atingida.

Avaliação CA: Meta atingida.

Subindicador 2A3: Estudos ou proposta sobre a cobrança



Avaliação Agevap: Meta atingida.

Avaliação CA: Meta atingida.

Indicador 3 – Gerenciamento interno

Subindicador 3A1: Cumprimento e pontualidade das obrigações contratuais

Avaliação Agevap: Meta atingida.

Avaliação CA: Meta atingida. A CA ressalta que o termo aditivo referente ao orçamento deve ser elaborado no ano anterior ao exercício fiscal em que será executado.

Indicador 4 – Reconhecimento Social

Subindicador 4A1: Avaliação pelos Membros Titulares e Suplentes do Comitê ou votantes na plenária sobre a atuação da Agevap

Avaliação Agevap: Meta atingida.

Avaliação CA: Meta atingida. A comissão recomenda que esse indicador seja revisto para que as pesquisas sejam feitas de modo digital.

Subindicador 4A2: Meios de Comunicação Social

Avaliação Agevap: Meta atingida.

Avaliação CA: Meta atingida.

4. Outras questões relevantes

4.1. Resultado da Avaliação

As notas apuradas com base nos indicadores e respectivo critério de avaliação do Programa de Trabalho estão registradas na planilha de cálculo abaixo:



Indicadores	Subindicadores	Peso (Sub Indicador)	Nota Deletatária				Nota Comissão de Avaliação				
			Nota Parcial	Nota Final (NF)	Peso (Indicador)	Conceito	Nota Geral (NG)	Nota Parcial	Nota Final (NF)	Conceito	Nota Geral (NG)
1	Disponibilização de informações	4	10	10,0	1	ÓTIMO	10,0	10	10,0	ÓTIMO	10,0
	Elaboração e publicação de boletim informativo digital	3	10					10			
	Elaboração e distribuição de revista impressa	3	10					10			
2	Instrumento de Gestão	4	10	10,0	1	ÓTIMO	10,0	10	10,0	ÓTIMO	10,0
	Sistema de Informações	3	10					10			
	Plano de Recursos Hídricos	3	10					10			
3	Gerenciamento interno	10	10	10,0	1	ÓTIMO	10,0	10	10,0	ÓTIMO	10,0
4	Reconhecimeno Social	6	10	10,0	1	ÓTIMO	10,0	10	10,0	ÓTIMO	10,0
	Meios de Comunicação Social	4	10					10			

Conclusão

As competências da CA se traduzem no exame do nível de execução do Programa de Trabalho do Contrato de Gestão, gerando relatório de execução em que informa e comprova a execução das metas do referido contrato.

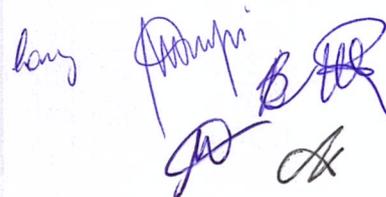
Nesse sentido, o trabalho da CA consiste essencialmente em análises comparativas entre as metas pactuadas e os resultados efetivamente alcançados. No entanto, ao avaliar as metas existentes no contrato em análise percebe-se de forma muito límpida a necessidade de revisão das mesmas.

Já se passaram alguns anos desde a celebração do primeiro contrato de gestão (CG nº 03/10) e as metas encontram-se praticamente estáticas no tempo. O objetivo de um contrato por resultados é a constante evolução, em forma de espiral. Ou seja, as metas e indicadores devem refletir um constante desafio de melhoria, porém factíveis de cumprimento.

Com o passar do tempo é compreensível que metas e/ou indicadores estabelecidos na celebração do contrato de gestão já estejam solidificadas o bastante, não necessitando de continuarem a ser cobradas, pois já foram absorvidas pela sociedade de tal modo que não poderá o signatário se esquivar de cumpri-las mesmo não sendo mais uma cobrança contratual.

Sendo assim, essa comissão recomenda aos partícipes do contrato de gestão a revisão das metas e dos indicadores de modo a torna-los impulsionadores de evolução da gestão de recursos hídricos na bacia.

Sugerimos ainda que seja avaliada a criação de metas e indicadores gerais, que possam conter em todo e qualquer contrato de gestão e a criação de metas e indicadores específicos referentes a produtos que reflitam melhoria ambiental para a bacia.

long


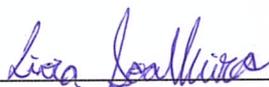
A CA sugere proatividade da delegatária no sentido de propor a discussão junto aos CBHs e Inea, na atualização e aprimoramento das metas e indicadores do contrato, alguns pontos a se pensar: plano de comunicação do CBH, indicadores de medição do site, divulgação das informações do CBH em mídias sociais, metas de desembolso de recursos, etc.

Aproveitamos para reforçar a importância de todas as partes do contrato de gestão no cumprimento das metas e indicadores. Destaca-se, em especial, a necessidade do comitê de destinar recursos visando ao cumprimento das metas e indicadores, à execução do seu plano de bacia e implementação dos instrumentos de gestão. A aplicação de tais recursos inclusive já está prevista no PAP do comitê.

O relatório foi impresso em folhas frente e verso e o Decreto Estadual nº 44.414/2013 (Manual de Gestão de Protocolo, item 3.4.4) não permite a juntada de documentos em processos administrativos impressos de tal forma.

A Comissão conclui que a AGEVAP, no exercício de funções de Agência de Água na Bacia Hidrográfica do Comitê Guandu, atingiu conceito ÓTIMO, conforme previsto no Programa de Trabalho do Contrato de Gestão no período considerado. Sendo assim, a Comissão opina pela continuidade deste Contrato de Gestão.

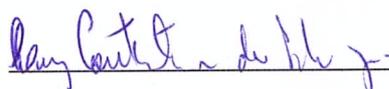
Rio de Janeiro, 26 de julho de 2019.



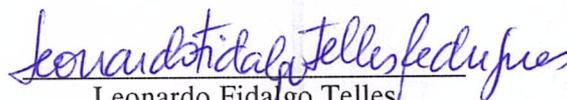
Livia Soalheiro e Romano
SEAS



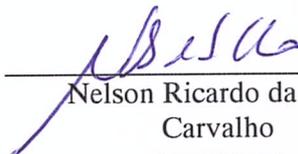
Marcelo Abraira Crespi
SEAS



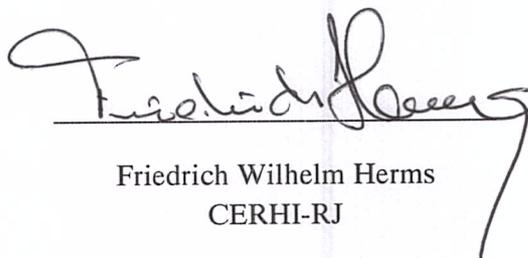
Luiz Constantino da Silva Junior
Inea



Leonardo Fidalgo Telles
Rodrigues
Inea



Nelson Ricardo da Silva
Carvalho
CERHI-RJ



Friedrich Wilhelm Herms
CERHI-RJ